



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

ISSN 2764-1651 (online)



VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DA VARJOTA - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 27 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 254

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas

Pág. 001

Portaria

Pág. 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

JOSE DOS SANTOS BARBOSA

CPF: 71349553387

/C=BR/ST=PI/L=Sao Joao da Varjota/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital
PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=JOSE DOS SANTOS BARBOSA:71349553387
2026-01-27T13:27:30-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E3B99D2B02A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026 – PE 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.676/0001-07, estabelecido na Rua São João Batista, 170 Centro – CEP: 64.510-000 em SÃO JOÃO DA VARJOTA (PI), neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Varjota – PI, portador do CPF nº 713.495.533-87 e RG nº 1.517.301 – SSP/PI, residente e domiciliado em São João da Varjota-PI, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 01/2026 SRP, Processo Administrativo nº 098/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 01/2026 SRP, para posterior e oportuna CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI - EXERCÍCIO 2026, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta da empresa vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A execução dos serviços, objeto desta licitação, será solicitado pela Contratante diretamente as empresas vencedoras, ficando estabelecido que seja obrigação das empresas prestar os serviços, sem a cobrança de encargos, aluguers ou ônus, de qualquer natureza.

2. QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA: JOÃO BATISTA SILVA BARROSO EIRELI (POSTO SANTA ISABEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.070.671/0001-12, neste ato representada pelo(a) Sr(a) João Batista Silva Barroso, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 1.242.944 SSP/PI e inscrito(a) no CPF sob o nº 504.709.143-00, residente e domiciliado(a) na Av Transamazônica S/N Quadra A7 bairro Parque Leste Oeiras – PI

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes de acordo com o documento anexo:

ABASTECIMENTO OEIRAS-PI						
Itens	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$	
1	Gasolina Comum	Lts	10.625	5,68	60.350,00	
2	Gasolina Aditivada	Lts	13.125	5,70	74.812,50	
3	Óleo Diesel Comum	Lts	18.750	5,90	110.625,00	
4	Óleo Diesel S-10	Lts	31.000	5,90	182.900,00	
5	Óleo para motor diesel - Litro	Lts	187	43,13	8.065,31	
6	Óleo para motor a gasolina/álcool - Litro	Lts	125	38,26	4.782,50	
7	Óleo de freio - Litro	Lts	50	60,22	3.011,00	
8	Óleo lubrificante - Balde 20 lts	Bld	16	505,91	8.094,56	

JOSE DOS SANTOS
DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387
Dados: 2026.01.27 12:48:55 -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE
DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387
00

JOAO BATISTA SILVA
BARBOSA:504709143
00
Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA SILVA
BARBOSA:50470914300

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E3B99D2B02A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, N° 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

9	Óleo lubrificante 400 x 40 - Litro	Lts	94	40,94	3.848,36
10	Óleo lubrificante 5/90 - Litro	Lts	25	41,07	1.026,75
11	Óleo lubrificante flex - Litro	Lts	19	38,30	727,70
12	Óleo lubrificante 4 tempos - Litro	Lts	16	41,00	656,00
TOTAL R\$					458.899,68

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei 14.133/2021.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

6.4. Para a adesão desta ata, o carona e órgão gerenciador deverão respeitar o limite legal previsto no art. 86, § 5º da Lei 14.133/2021.

JOSE DOS SANTOS
Assinado de forma digital por JOSE
BARBOSA:7134955338
DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387
Dados: 2026.01.27 12:49:11 -03'00'

JOAO BATISTA
Assinado de forma
digital por JOAO
SILVA
BATRROSO:5047091
BATISTA SILVA
BARROS:50470914300

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E3B99D2B02A****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Local e data Representante legal do órgão gerenciador Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro.

São João da Varjota-PI, 27 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital por

BARBOSA:71349553 JOSE DOS SANTOS

387 BARBOSA:71349553387

Dados: 2026.01.27 12:49:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI**JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA****EMPRESA VENCEDORA:**

JOAO BATISTA SILVA Assinado de forma digital

BARROSO:50470914 por JOAO BATISTA SILVA

300 BARROSO:50470914300

JOÃO BATISTA SILVA BARROSO EIRELI (POSTO SANTA ISABEL)**CNPJ nº 26.070.671/0001-12**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E3B99D2B020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

PORTRARIA Nº 26/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, deste Município de São João da Varjota/PI, e dá Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA- PI, Estado do Piauí, Sr. JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de São João da Varjota- PI, sendo os seguintes:

I - 02 (dois) Representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: SAMARA DANTAS; CPF: 896.090.263-20

Suplente: ANTÔNIA ILDA PALDA LEITE, CPF: 891.001.313-34

Titular: ANA AMÉLIA PEREIRA DIAS, CPF: 565.648.303-78

Suplente: MARIA REGINALDA DA SILVA BARBOSA, CPF: 623.502.263-87

II - 02 (dois) Representante dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: CÁSSIA SANTOS DA SILVA, CPF: 079.603.501-67

Suplente: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA, CPF: 071.714.893-96

Titular: JOANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 081.162.953-81

Suplente: MANUELA VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: 055.327.303-50

III - 02 (dois) Representante da Sociedade Civil:

Titular: RAIMUNDA DE JESUS DE SOUSA, CPF: 014.153.033-20

Suplente: MARIA DA GUIA DA SILVA ROSA, CPF: 030.503.903-28

Titular: NAIANE DIAS LIMA, CPF: 022.517.263-14

Suplente: RITA DE CÁSSIA DA ANUNCIAÇÃO DE SOUSA, CPF: 001.871.103-01

IV - 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: ALEXIANO MARQUES DE LIMA, CPF: 013.217.443-07

Suplente: RONAN BARBOSA DE LIMA, CPF: 614.458.123-55

JOSE DOS
SANTOS
BARBOSA:713
49553387

Assinado de forma
digital por JOSE
DOS SANTOS
BARBOSA:713495
53387

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **6F78E3B99D2B020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 24/2026 e 25/2026.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital
BARBOSA:71349553387 por JOSE DOS SANTOS
BARBOSA:71349553387

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Prefeito Municipal de São João da Varjota/PI